

PORTARIA Nº 001/GSF, 3 de janeiro de 2000 (DOE de 04.01.00)

Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 12,36 (doze reais e trinta e seis centavos), para R\$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos), com base na variação da Unidade Fiscal de Referência - UFIR, de que trata a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1996,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 184, da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

- I Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba UFR/PB, de R\$ 12,36 (doze reais e trinta e seis centavos), para R\$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos), com base na variação da Unidade Fiscal de Referência UFIR, de que trata a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991;
- II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2000.

JOSÉ SOARES NUTO Secretário das Finanças